



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.300 |

Quinta-feira | 01 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎ (67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 183/2024.

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 022/2024 e 023/2024; no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no âmbito do processo administrativo e contrato de prestação de serviço de a seguir identificado, os funcionários públicos que se segue para o desempenho das funções especificadas:

Nº do Contrato: 022/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: MIX CLEAN PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 07.837.083/0001-17

Nº do Contrato: 023/2024

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: PRACTICA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 11.352.458/00001-26

Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.

Fiscal: Natalia Leal da Silva Scheer, matrícula 011.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.300 |

Quinta-feira | 01 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS. www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de julho de 2024.

ALIRIO JOSÉ BACCA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Dezoito, nº 758, Centro, ☎(67) 3562-1300 – Chapadão do Sul – MS.
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

VIGÊNCIA: 29/07/2024 A 31/12/2024.

VALOR: R\$ 2.852,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 29 DE JULHO DE 2024.

ASSINAM: VEREADOR, ALIRIO JOSÉ BACCA E AUGUSTO CESAR MALDONADO.